



Revista ANPD | Jun/2021
Direito Digital e Proteção de Dados

ANPD anuncia que Lei Geral de Proteção de Dados terá novas regras para pequenas e médias empresas.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) anunciou que dentro das próximas semanas, deve publicar uma resolução que trará regras específicas para que pequenas e médias empresas, startups e microempreendedores possam se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Em fórum sobre segurança cibernética, promovido pela Network Eventos, Arthur Sabbat, diretor da ANPD, explicou que a resolução irá oferecer tratamento excepcional aos pequenos negócios e que a medida deve entrar em consulta pública nas próximas semanas.

Segundo Sabbat “A Lei prevê que as pequenas empresas merecem tratamento diferenciado. Vamos contemplar isso. É uma questão de dosimetria. A ideia é colocar sobre os ombros das pequenas e médias empresas aquilo que seja exequível para elas, o que não comprometa a atividade fim”.

ANPD firma parceria com Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) firmaram Acordo de Cooperação Técnica (ACT), com o objetivo de estabelecer parcerias institucionais em ações de defesa à livre concorrência de serviços que demandam proteção de dados.

O ACT foi assinado por Alexandre Barreto, presidente do CADE, e por Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, diretor-presidente da ANPD. O acordo prevê atuação coordenada entre ambas as instituições para realizar análise de atos ao combate às condutas lesivas à ordem econômica.

Segundo Barreto, “a cooperação entre as instituições brasileiras atuantes em ambas as searas e o alinhamento da defesa da concorrência com a economia digital e os aspectos concernentes à proteção de dados são de suma importância para o bom funcionamento das políticas públicas concorrenciais e de proteção de dados”,

Na ocasião, Ortunho Júnior, destacou que: “com uma rede maior, conseguimos defender de forma mais efetiva e rápida o nosso consumidor, o titular de dados, no momento em que ele tem algum de seus direitos ameaçados”.

Ademais, o acordo é muito bem-vindo, pois traz a elaboração de estudos e pesquisas acerca de proteção de dados e concorrência de mercado.

[Clique aqui](#) para conferir o acordo na íntegra.



Regulamento de fiscalização e sanção da ANPD ficará pronto no início de agosto.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) pretende aprovar ainda no início de agosto, o regulamento de fiscalização e sancionamento. Segundo Miriam Wimmer, diretora da ANPD, a intenção do órgão é fugir da fórmula de comando e controle, onde o agente de regulação somente multa os regulados.

O objetivo da ANPD é estipular regras responsivas, para que o órgão possa observar a conduta das empresas e suas respostas diante das solicitações prévias, antes de se chegar às multas de fato.

“Nosso compromisso é promover a correção de condutas, reparação de danos. Por isso adotamos essa lógica que se afasta do comando e controle e é mais responsiva, pensando em uma pirâmide de atuação, na qual a gente começa com o diálogo e aí vai subindo, elevando a intensidade de resposta conforme o comportamento do regulado”, afirmou Wimmer.

Pontuou ainda, que: “Por uma questão pragmática, somos uma organização que hoje tem 30 pessoas apenas, não seria factível realmente que cada reclamação individual se transformasse em um procedimento de aplicação de sanção administrativa. Então esse olhar mais estratégico, a consideração das reclamações no agregado como indicador de onde tem problema, uma atuação proativa em termos de endereçar aspectos que estejam dando resultados piores antes de aplicar sanções, é uma questão de bom senso dado nosso tamanho”.

ANPD envia proposta ao Ministério da Economia para se tornar Autarquia Federal.

Miriam Wimmer, diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) afirmou que o órgão já concluiu estudo interno sobre os requisitos para se tornar autarquia federal.

Segundo Wimmer: “Esses estudos já foram concluídos pela ANPD e já enviamos para o Ministério da Economia nossa proposta. Essa negociação está em andamento, e no que depender de nós vai sair o mais rápido possível”.

Wimmer ressaltou também que a transformação da ANPD em autarquia depende da apresentação de projeto de lei pelo Congresso Nacional. “São coisas que fogem ao controle da própria autoridade, mas nosso desejo é que aconteça no período de dois anos, como previsto na Lei Geral de Proteção de Dados”, afirmou.

A ANPD, criada pelo decreto 10.474/20, atualmente é vinculada à Presidência da República, pois durante a tramitação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Congresso Nacional em 2018, foi negociado que o órgão seria criado dessa forma por não existir previsão de orçamento para seu funcionamento, mas que após dois anos seria convertida em autarquia, a partir da apresentação de projeto de lei no Congresso.

ANPD divulga cronograma completo de reuniões técnicas sobre relatório de impacto à proteção dos dados pessoais.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no dia 17 de junho, tornou público o cronograma das reuniões técnicas no âmbito do processo de regulamentação do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Foram confirmadas 543 inscrições de interessados em contribuir no processo de regulamentação e participar das reuniões técnicas na condição de expositores, sendo selecionados 12 nomes, considerando-se a experiência prática em proteção de dados e a experiência com o relatório de impacto à proteção de dados, além da formação e produção acadêmica.



**BENTO
MUNIZ**
ADVOCACIA

Brasília/DF • Recife/PE • São Paulo/SP

Central de Atendimento:

+55 61 3039-8005

contato@bentomuniz.com.br

www.bentomuniz.com.br